



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 65/2022.

EMENTA: “SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE, ATRAVÉS DO SETOR RESPONSÁVEL, FIRMAR COM A NOBRE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO O CONVÊNIO DO PROJETO ATIVIDADE DELEGADA”.

JUSTIFICATIVA

Considerando que seria de grande valia se este respeitoso Executivo Municipal estudasse a possibilidade de, através do setor responsável, firmasse com a nobre Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo o convênio do Projeto Atividade Delegada;

Considerando, como é sabido, a Atividade Delegada é um convênio entre Estado e o Município, que permite os Policiais Militares desempenharem suas funções em seus horários de folga no policiamento ostensivo e no apoio as atividades de fiscalização de responsabilidade do município;

Considerando que o Art. 144 da CF/88 assevera que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. A segurança do cidadão é um direito indisponível e inadiável, cabendo a todos os entes federados, através de suas instituições propiciarem à população segurança pública de qualidade, com vistas a redução dos números da criminalidade, em especial os crimes de roubos, furtos, homicídios e tráfico de drogas, os que mais causam indignação e prejuízos a sociedade;

Considerando que a finalidade da Atividade Delegada é propiciar maior segurança para a população e ao mesmo tempo beneficiar os policiais militares com uma melhor remuneração.

Diante de todo o exposto, indico na forma regimental que se officie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo o respeito e acatamento, estude a possibilidade de atender ao pedido formulado por este Vereador.

Sala Vereador José Maria de Castro, 02 (dois) de março de 2022.


REINALDO PAULO PEREIRA
VEREADOR